

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5731/86 N.º 519 da 031 10/86  
de 01 de outubro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.2.400,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3054 de 04 - de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08452152.58	Cursos Profissionalizantes	
10.12 - 3132	Outros Serviços e Encargos	2.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

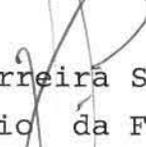
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08452152.58	Cursos Profissionalizantes	
10.12 - 3120	Material de Consumo	2.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
ao 01 de outubro de 1986.

  
Antonio José Mendes de Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

cont. decreto nº 5731/86 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos , Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos